



## RESOLUÇÃO N° 01/2022

A Congregação do Instituto de Computação, em reunião realizada no dia 08 de abril de 2022, fixou as seguintes normas para a REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR:

1. A consulta bibliográfica terá a duração máxima de 1 (uma) hora e iniciar-se-á imediatamente após o sorteio do ponto da prova escrita.
2. A consulta poderá ser feita a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, impressos, manuscritos ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade da(o) candidata(o).
3. O Instituto de Computação não disponibilizará material bibliográfico para a consulta, nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à Internet durante a realização da mesma.
4. O local da consulta será o mesmo da realização da prova escrita.
5. Durante a consulta bibliográfica não será permitida a retirada de nenhum material utilizado pela(o) candidata(o) do local.
6. Serão permitidas anotações de tópicos durante o período de consulta, para utilização no decorrer da prova escrita, sendo feitas em uma folha de papel ofício, fornecida pelo IC/UFBA no ato do sorteio do ponto da prova, rubricada pela comissão julgadora e que terá de ser anexada ao texto final da prova escrita.
7. O texto definitivo da prova escrita será redigido manualmente pelo candidato, em letra legível, com caneta azul ou preta, em folhas de papel devidamente identificadas com os dados do concurso, sendo vedada a interferência ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

[www.computacao.ufba.br](http://www.computacao.ufba.br)



participação de outras pessoas e a utilização de qualquer outro equipamento mecânico ou eletrônico para a sua realização.

8. Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, durante a realização da prova.

Salvador, 08 de abril de 2022

Profa. Fabíola Gonçalves Pereira Greve  
Diretora do Instituto de Computação  
Universidade Federal da Bahia



---

*Emitido em 08/04/2022*

**RESOLUÇÃO Nº 17/2022 - IC/UFBA (12.28)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 11/04/2022 16:20 )*

FABIOLA GONCALVES PEREIRA GREVE

*DIRETOR - TITULAR*

*DCC/IC/UFBA (12.28.01)*

*Matricula: 287623*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:  
**17**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **0882291a06**